Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia e Ciências
Faculdade de Geologia

ATA DA 240ª REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL
DA FACULDADE DE GEOLOGIA - CARÁTER ORDINÁRIO

Às quatorze horas do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), na sala 4010/A, reuniram-se a Profª. LELIA MARIA DE ARAUJO KALIL THIAGO, Diretora da Faculdade de Geologia, o Prof. MAURO CESAR GERALDES, Vice-Diretor da Faculdade de Geologia e Representante do DGRG; a Profª. TEREZA REGINA MACHADO CARDOSO, Chefe do DEPA, o Prof. WERLEM HOLANDA DOS SANTOS, Chefe do DMPI; a Profª. ANA BEATRIZ DA CUNHA BARRETO, Chefe do DGAP; estando também presente o Prof. Francisco de Assis Dourado da Silva e a servidora REGINA CELIA LIMA CABRAL, que secretariou a reunião.

Iniciada a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Aprovado, por unanimidade, o texto da Ata da 239ª Reunião do Conselho Departamental da Faculdade de Geologia, de caráter ordinário;
2. Aprovada, por unanimidade, a indicação do Prof. Mauro Cesar Geraldes para Coordenar o Convênio celebrado entre a UEA e a UERJ - Programa de Intercâmbio Acadêmico e Iniciação Científica (PIAIC) para os alunos do Curso de Tecnólogo em Petróleo e Gás da Universidade do Estado do Amazonas;
3. Homologada, por unanimidade, a aprovação, pelo Colegiado de Graduação, de Ficha de Saúde, Termo de Ciência para Realização de Trabalho de Campo e Manual de Recomendações, procedimentos que foram aprovados na 14ª reunião extraordinária do CGFGEL, no dia 20/10/2015, e que serão incorporados às rotinas da FGEL a partir de 2016/1(anexos I, II, III);
4. Aprovada, por unanimidade, a solicitação de afastamento do prof. Hermínio Ismael de Araújo Júnior no período de 14 a18/12/15 para ministrar curso de Tafonomia para a Pós Graduação da UFRJ;
5. Homologada, por unanimidade, a aprovação da solicitação para cursar disciplina com conflito de horário, conforme quadro abaixo:

ALUNO/MATRÍCULA	**DISCIPLINA 1 (Está inscrita)**	**DISCIPLINA 2 (Solicita inscrição)**
FABÍOLA BRAZ PEREIRA / 2011102176-11	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I (IME01-00508), Turma 14	GEOLOGIA ECONÔMICA II (FGEL04-002632) Turma 01

6. Aprovada, por unanimidade, a autorização para os professores Mauro Cesar Geraldes, Marcus Vinicius Berao Ade e Francisco de Assis Dourado da Silva participarem, com carga horária máxima de 10 h/semana, no curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, aprovado pela CAPES, conforme proposta 318/2015, integrando a equipe da UERJ em conjunto com as Universidades UEA/UFES/UFPE/UFRGS/USP-SC, coordenado pela UNESP;
7. Aprovada, por unanimidade, o regimento interno da Unidade de Desenvolvimento Tecnológico (UDT) Multidisciplinar denominada MULTILAB, composta pela Faculdade de Geologia e pelo Instituto de Física, conforme documentação em anexo IV, bem como a indicação dos professores Mauro Cesar Geraldes e Monica da Costa P. L. Heilbron para compor o Colegiado da Coordenação da mesma, conforme Ordem de Serviço da SR-2 que dispões sobre o regimento interno das UDT's.

Informes:
1. Sobre o Conselho Universitário / CONSUN: relato do Prof. Francisco Dourado, representante da FGEL, que apresentou as questões que considera relevantes em andamento no CONSUN, tais

como, situação do professor da UERJ que é aprovado em concurso para professor titular; critérios para concessão de carga horária em pesquisa; carga horária permitida para o professor que está orientando Estágio Final e regras para indicação do Coordenador de Curso de Graduação;

2. Sobre a situação dos bolsistas e terceirizados, que estão com o pagamento em atraso e sem previsão de uma data para receber.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, e, para constar, eu, Regina Célia Lima Cabral, Chefe de Secretaria da Faculdade de Geologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pela Senhora Diretora.

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia e Ciências
Faculdade de Geologia

MANUAL DE RECOMENDAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA TRABALHO DE CAMPO

Disciplina: _____

Local do trabalho de campo: _____

Período: _____/_____/_____ **a** _____/_____/_____

1. Antes da viagem para o trabalho de campo.

(preenchimento da Ficha de Saúde; preenchimento do Termo de Ciência para a realização de trabalho de campo; apresentação da localização da área onde serão desenvolvidos os trabalhos de campo, incluindo as condições topográficas e climáticas);

(material para o trabalho de campo: bota apropriada, calça comprida de tecido adequado com cinto; perneira de couro ou material sintético resistente; blusa ou camisa de manga comprida; chapéu; mochila);

(material de segurança individual: cantil ou garrafa para água; lanterna com pilhas sobressalentes; capa de chuva; capacete; colete sinalizador; óculos de proteção).

2. Deslocamentos rodoviários.

(recomendações sobre normas de segurança durante o deslocamento, incluindo o uso de cinto de segurança; o acondicionamento dos equipamentos de campo de modo a não oferecer risco durante o traslado; evitar causar distrações ao motorista enquanto estiver dirigindo; não utilizar aparelhos sonoros que incomodem o motorista e os demais passageiros)

3. Durante o trabalho de campo.

(uso dos equipamentos de forma correta; respeitar as normas de segurança; colaborar com a segurança individual assim como a coletiva).

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia e Ciências
Faculdade de Geologia

TERMO DE CIÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO DA FACULDADE DE GEOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Estou ciente, para todos os fins, de que, ao participar do trabalho de campo referente à disciplina _____, a ser realizado no período de ____/_____/_____ a ____/_____/_____ na região do município de _____:

i) tenho conhecimento de se tratar de uma atividade que exige um esforço físico diário, que envolve caminhadas que podem durar até 6 horas;

ii) existem riscos inerentes ao traslado rodoviário, à presença de animais, aos aspectos topográficos e às condições climáticas na região;

iii) dos procedimentos de segurança a serem adotados durante o trabalho de campo, de acordo com o Manual de Recomendações e Procedimentos em Trabalho de Campo da disciplina;

iv) sobre a promoção de palestras, promovidas pela Faculdade de Geologia, a respeito de procedimentos de primeiros socorros e sobre o comportamento durante o trabalho de campo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

_____

Aluno:

Matrícula:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia e Ciências
Faculdade de Geologia

FICHA DE SAÚDE

1. **Nome completo do aluno**: _____
2. **Matrícula**: _____
3. **Data de nascimento**: _____/_____/_____
4. **Telefone fixo**: (___)_____ **Celular**: (___)_____
5. **Cartão SUS**: _____
6. **Plano de Saúde** ( ) Não. ( ) Sim.
   - Qual Plano e número da carteira: _____
   - Telefone do Plano: _____
7. **Tipo sanguíneo**: _____
8. **Caderneta de Vacinação**: ( ) Atualizado. ( ) Desatualizado. ( ) Não sabe informar.
9. **Apresenta algum problema de saúde** (alergia, problema respiratório, diabete, hipertensão etc.)**?**
   ( ) Não. ( ) Sim. Qual? _____
10. **Apresenta alergia ou reação a algum produto curativo** (clorixidina, micropore, esparadrapo, iodo etc.)**?**
    ( ) Não. ( ) Sim. A qual produto? _____
11. **Se for necessário administrar analgésico / antitérmico** (paracetamol – ex: Tylenol, Dôrico, dipirona – ex: Novalgina) **ou outro medicamento, existe alguma restrição?** ( ) Não. ( ) Sim.
    - A qual medicamento? _____
12. **Usa alguma medicação?** ( ) Não. ( ) Sim.
    - Qual? _____
13. **Tem ou teve desmaios ou convulsões?** ( ) Não. ( ) Sim. Se positivo, é acompanhado por causa disso? ( ) Não. ( ) Sim.
14. **Tem algum problema cardíaco?** ( ) Não. ( ) Sim.
15. **Em caso de emergência, avisar:**
    a) Nome: _____ - Parentesco: _____
    Telefone: _____
    b) Nome: _____ - Parentesco: _____
    Telefone: _____
16. **Outras informações que o aluno considera relevante.**

_____
_____
_____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do aluno

Validade das informações da Ficha de Saúde: 1 ano.

Observação: Em caso de alteração de dados, o aluno deverá informar à Secretaria da Faculdade de Geologia para preenchimento de nova Ficha de Saúde.

	ORDEM DE SERVIÇO	Identificação	Data	Folha
		OS- SR2/15	23/11/2015	1/5

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DAS UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – UDTS - UERJ.

A Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no AEDA 33/REITORIA/2015 de 24/08/2015,

APROVA o presente regulamento que rege as Unidades de Desenvolvimento Tecnológico – UDTs, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

CAPITULO I
Definição e Estrutura

Art. 1º - Para fins de fixação de quadro de pessoal, os laboratórios e incubadoras serão identificados como **UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – UDTs.**

Art.2º- Define-se como UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – UDT o espaço físico das unidades da UERJ (administrativa e acadêmica) com equipe de desenvolvimento interno ou externo, equipamentos específicos manuais ou técnico-operacionais.

§1º As UDTs devem estar comprometidas com o desenvolvimento de Projetos P&D formalizados, cujos objetivos e metodologias adotadas incluem o uso e desenvolvimento de tecnologia e metodologia.

§2º Tecnologia é a formatação de uma técnica, apoiada ou não por equipamento.

Art.3º - São condições para formalização de uma UDT:

I – Espaço Físico próprio;

II – Equipamento próprio e específico para Projeto e P&D;

	ORDEM DE SERVIÇO	Identificação	Data	Folha
		OS- SR2/15	23/11/2015	2/5

III – Programa formal de capacitação;

IV – Metodologia de pesquisa formalizada;

V – Equipe de trabalho:

Docentes;

Técnicos;

Bolsistas.

VI - Formato do relatório técnico anual;

VII – Indicadores de avaliação.

Art.4º - Cada UDT tem um coordenador (docente-UERJ) responsável por laboratório ou incubadora, ligado a uma unidade acadêmica ou administrativa, responsável por manter, atualizar e gerir as atividades do laboratório ou incubadora, sua equipe (técnicos, servidores e bolsistas), equipamentos e espaço físico.

I – Caso haja troca de coordenador, O diretor da Unidade deverá enviar um memorando para o **INOVUERJ**, indicando outro coordenador.

O coordenador indicado deverá comparecer ao INOVUERJ, munido de documentação, momento este em que assinará o Termo de Compromisso com a UDT.

O coordenador da UDT deixará de ter responsabilidade sobre o laboratório no momento da posse do novo coordenador.

II – Caberá ao novo coordenador da UDT todas as responsabilidades descritas no caput deste artigo.

Objetivos

Art.5º - O objetivo das UDTs é o desenvolvimento da pesquisa acadêmica, tecnológica, profissional e intelectual, com resultados em produtos, processos e/ou serviços, que possam servir de insumo básico para novas pesquisas ou solucionar gargalos e desafios da sociedade, bem como gerar demandas inovadoras.

I - atuar de forma a gerar alto nível de excelência, profissional e técnica com capacitação específica para sua gestão e operação.

II - Difundir conhecimento técnico – científico.

III - Potencializar a geração de Inovação.

	ORDEM DE SERVIÇO	Identificação	Data	Folha
		OS- SR2/15	23/11/2015	3/5

IV - Apresentar, a partir dos resultados, caminhos para o aprimoramento da formação profissional dos níveis técnico e superior.

V – Disseminar o potencial da UERJ na relação com a Sociedade no desenvolvimento tecnológico, econômico e humano.

CAPÍTULO II

Multidisciplinaridade

Art. 6º - Para as UDTs compostas por mais de uma Unidade, quer em espaço físico, equipamentos e/ou pesquisadores, será composto um **COLEGIADO** para sua coordenação.

I – Cada unidade componente desta UDT, deverá indicar 2(dois) membros pesquisadores docentes para participarem do colegiado de Coordenação.

II – O Coordenador e vice-coordenador do Colegiado deverão ser eleitos pelo colegiado a cada dois anos.

A Ata de eleição deverá ser encaminhada a cada Unidade pertencente à UDT.

Os coordenadores terão a responsabilidade por manter, atualizar e gerir as atividades do laboratório, sua equipe (técnicos, servidores e bolsistas), equipamentos e espaço físico, bem como interagir e conciliar, efetivamente, com as Unidades que compõem a UDT e seus interesses.

Ao colegiado caberá a observância dos itens deste regimento e apoiar as ações da coordenação da UDT, para a eficiência da Multidisciplinaridade do laboratório.

O patrimônio dos equipamentos será efetuado na unidade acadêmica do pesquisador coordenador do Projeto que adquiriu o equipamento.

Os Servidores Técnico-administrativos que atuam nas UDTs multidisciplinares terão sua lotação definida com base na unidade acadêmica ou órgão correspondente ao pesquisador que o precede.

CAPITULO III

Estratégia

Art. 7º. - A estratégia adotada é a integração das competências e potencialidades da

	ORDEM DE SERVIÇO	Identificação	Data	Folha
		OS- SR2/15	23/11/2015	4/5

Universidade no conjunto das UDTs, na prática de gestão e desenvolvimento tecnológico e o aprimoramento profissional em atividades "Just in time".

Art. 8º - Cada Produto, processo e/ou serviço terão seus resultados divulgados e disseminados na UERJ e para a Sociedade, através dos relatórios técnicos semestrais e quando couber registrados e transferidos para a Sociedade.

CAPITULO IV

Dos Ativos

Art.9º - O profissional formado graduado, pós-graduado ou técnico (Servidor da UERJ), que obtiver Obra Intelectual e/ou Desenvolvimento Tecnológico realizado durante sua carga horária nas dependências da UERJ terá seus direitos de Autor/Inventor garantidos. A Titularidade e os direitos patrimoniais pertencem a UERJ que figurará sempre como requerente, garantindo o direito exclusivo da licença de exploração de propriedade, conforme Leis de Propriedade Industrial e de Inovação e conforme a deliberação de Premiação de Autor .

CAPITULO V

Competências

Art.10º - A Unidade de Desenvolvimento Tecnológico – UDT está estruturada através de processo administrativo iniciado pela SR-2/INOVUERJ, com a concordância do Diretor da Unidade e Diretor do Centro ou Diretor do Órgão competente, explicitando todos os elementos de definição visando parâmetros para o atendimento de recursos humanos da unidade.

Disposições Gerais e Transitórias

Art.11º – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pela Direção do Departamento de Inovação.

	ORDEM DE SERVIÇO	Identificação	Data	Folha
		OS- SR2/15	23/11/2015	5/5

Art.12º – O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta do Reitor, da Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UERJ e da Direção do Departamento de Inovação

Art.13º – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de de 2015.

Profa. Dra. Monica da Costa Pereira Lavalle Heilbron
Sub-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa